

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.



ANTONIO ROBERTO SOBRINHO, brasileiro, natural de Pirapemas - MA, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 318.062 SSP/PA e CPF nº 156.337.132-49, residente e domiciliado à Rua Jucelino Kubstchek, nº 01 - Centro - Centro Novo do Maranhão-MA., CEP: 65.299-000 e JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em: 04/07/1973, natural de Chapadinha - MA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.625.307 SSP/MA e CPF nº 983.258.503-10, residente e domiciliado à Rua Jucelino Kubstchek, 198 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA., CEP: 65.299-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



1ª A sociedade girará sob o nome empresarial ROBERTO CONSTRUTORA LTDA e terá sede e domicílio à Av. Dayse de Sousa, nº 253 - Centro - Maracaçumé - MA., CEP: 65.289-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em trinta mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO ROBERTO SOBRINHO	nº de quotas	32.000	R\$ 32.000,00	
JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA	nº de quotas	8.000	R\$ 8.000,00	Art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será **CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS). OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉREAS E AEROPORTOS). TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades apartir da data do registro do presente instrumento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO ROBERTO SOBRINHO com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio ANTONIO ROBERTO SOBRINHO poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature of Antonio Roberto Sobrinho.

Handwritten signature of Gerardo de Oliveira Marques, Advogado OAB/MA 5759.



JUCEMA

SANTA INÊS

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

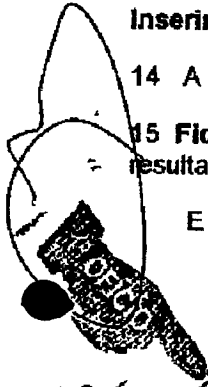
Inserir cláusulas facultativas desejadas.

14 A sociedade herdara o nome de fantasia: **ROBERTO CONSTRUTORA**.

15 Fica eleito o foro de **MARACAÇUMÉ - MA.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Maracaçumé - MA., 21 de Maio de 2004.

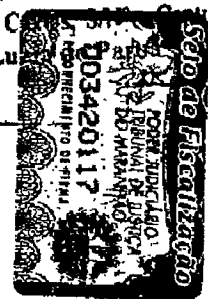


Antonio Roberto Sobrinho
ANTONIO ROBERTO SOBRINHO



JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CNPJ. 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 317
Santa Luzia do Paruá



Geraldo de Oliveira Marques
ADVOGADO(OAB)

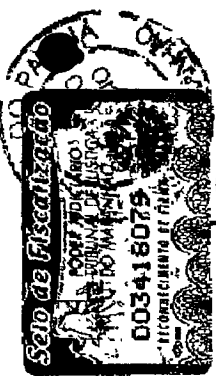
Geraldo de Oliveira Marques
Advogado OAB/MA 5759

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CNPJ 01 748 559 0001-67
JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS
Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
João Roberto de Jesus Lima

Em Teste _____ da verdade
Santa Luzia do Paruá, 26/05/04

Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA

Antonio Roberto Sobrinho

Santa Luzia do Paruá - MA, 26/05/04
Em Teste _____ da Verdade

Débora Rejane Ramalho Prado
Escritora Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM. 04/06/2004
SOB Nº: 21200562298
Protocolo: 04/025042-3

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n.º 06.311.813/0001-89



Pelo presente instrumento particular; **ANTONIO ROBERTO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, natural de Pirapemas/MA, nascido em 18/03/1962, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 156.337.132-49, RG n.º 0558401620156 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubstchek, nº 01, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA CEP 65.299-000;

JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10, RG n.º 1625307 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubstchek, 198, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, cep: 65.299-000;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**; com sede na Avenida Dayse de Sousa, 253, bairro Centro, Cidade Maracaçumé/MA, CEP 65.289-000 – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298, por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.813/000189, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – O sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA** que residia na Rua Juscelino Kubstchek, 198, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, cep: 65.299-000, passa a residir a partir desta alteração no seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000

2ª: A sociedade que vinha usando como nome de fantasia **ROBERTO CONSTRUTORA** passa a partir desta alteração a usar como título de fantasia o nome **TRACOLL**.

3ª: A sociedade que vinha exercendo suas funções na Avenida Dayse de Sousa, 253, bairro Centro, Cidade Maracaçumé/MA, CEP 65.289-000 – MA, passa a partir desta alteração para Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, cep: 65.299-000.

4ª: Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **ANTONIO ROBERTO SOBRINHO**, que transfere a quantia de 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital social da sociedade, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10, RG n.º 1625307 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000;

5ª: O sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, transfere a sócia ora admitida, **GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU**, brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire – MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG n.º 0271914520048 SESP-MA e do CPF n.º 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 – Cond. Vivare BL 16, AP 101, Turu, São Jose de Ribamar – MA, CEP. 65.110-000. O total de 2.000 (duas mil) quotas de capital social da sociedade, já

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 11:04 SOB Nº 20160880831.
PROTOCOLO: 160880831 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969734. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, nada tendo a declarar seja a que título for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

7ª: Por força da seção de transferência o Capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA	38.000	38.000,00
GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

8ª: A empresa desenvolvia suas atividades no ramo de:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;



Passa a ter o seguinte objeto social:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retro escavadeira, etc.);
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 11:04 SOB Nº 20160880831
PROTOCOLO: 160880831 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969734. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



9ª: A administração da sociedade a partir desta alteração caberá ao sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar de maneira isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

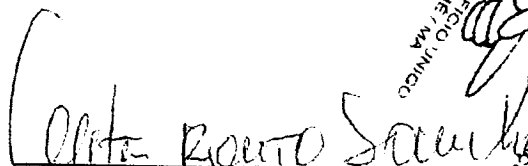
10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª: Fica eleito o foro de Maracaçumé - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

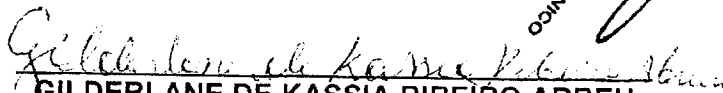
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

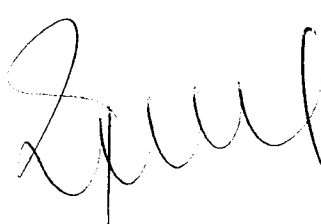
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Centro Novo do Maranhão 16 de dezembro de 2016.


ANTONIO ROBERTO SOBRINHO


JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA


GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 11:04 SOB Nº 20160880831.
PROTOCOLO: 160880831 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969734. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 06.311.813/0001-89



Pelo presente instrumento particular: **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10 RG n.º 1625307 SSP/MA expedida em 06/03/1991, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000;

GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU, brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire – MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG n.º 0271914520048 SESP-MA expedida em 10/02/2015 e do CPF n.º 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 – Cond. Vivare BL 16, AP 101, Turú, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298 por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.813/0001-89, resolvem de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1º – A empresa desenvolvia suas atividades no ramo de:
- 41 20-4-00 Construção de edifícios;
 - 42 11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
 - 42 22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 - 42 99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
 - 42 99-5 99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
 - 43 13-4/00 Obras de terraplenagem;
 - 77 32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - 77 39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retro escavadeira, etc.);
 - 42 13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 - 42 21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 - 49 30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 - 38 11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:49 SOB Nº 20170316386.
PROTOCOLO: 170316386 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701122118. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Passa a ter o seguinte objeto social:

- 41 20-4-00 Construção de edifícios;
- 42 11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42 22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42 99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
- 43 13-4 00 Obras de terraplenagem;
- 77 32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77 39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retro escavadeira, etc.);
- 42 13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42 21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 49 30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38 11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 43 29-1/04 Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 81 30-3/00 Atividades paisagística;
- 81 11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 75 20-5/00 Locação de mão de obra temporária;

2º: Fica eleito o foro de Maracaçumé - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

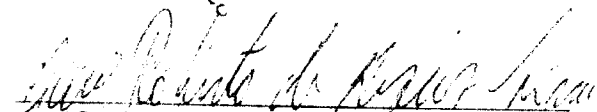
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

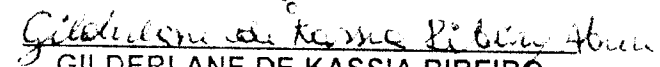
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARTEIRO DO REGISTRO UNICO
MARACAÇUMÉ - MA

Centro Novo do Maranhão 22 de março de 2017.

CARTEIRO DO REGISTRO UNICO
MARACAÇUMÉ - MA

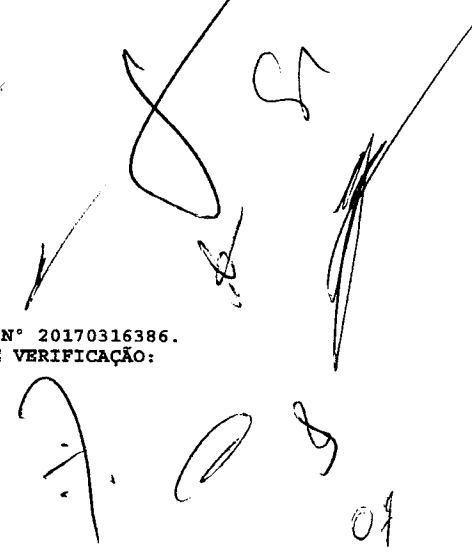

JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA


GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO
ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:49 SOB Nº 20170316386.
PROTOCOLO: 170316386 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701122118. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n.º 06.311.813/0001-89



Pelo presente instrumento particular; **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10, RG n.º 1625307 SSP/MA expedida em 06/03/1991, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000;

GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU, brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire – MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG n.º 0271914520048 SESP-MA expedida em 10/02/2015 e do CPF n.º 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 – Cond. Vivare BL 16, AP 101, Turú, São Jose de Ribamar – MA, CEP. 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**; com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298 por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.813/0001-89, resolvem de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – O Capital Social que era de 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de 1,00 (um reais) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 240.000,00, (duzentos quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país.

Parágrafo único – Em decorrência da nova alteração o capital social fica dividido da seguinte forma:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA	228.000	228.000,00
GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU	12.000	12.000,00
TOTAL	240.000	240.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 10:19 SOB Nº 20170373355.
PROTOCOLO: 170373355 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702337550. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Informando seus respectivos códigos de verificação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027191452004-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2015

NOME GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU

FILIAÇÃO HILDERLANDO DE SOUSA ABREU E GIRLEIDE DO SOCORRO RIBEIRO

NATURALIDADE GOV. NUNES FREIRE - MA

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1997

DOC ORIGEM NASC. N.0035301 FLS.086 LIV.00036

CPF 036679063-31

RAÇÃO/USUA P-200


ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
MA194352974



Gilderlane de Kassia Ribeiro Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA CEP 65.208-000 | Fone: (98) 9949-8829 | cartorio@cnm.com.br
 Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo



Poder Judiciário, T.J.M.A. Selo
 AUTENT. Nº 156885XFD0JPF8FKS4N176
 03/03/2021 10:41:51 AM R\$ 13,18 Total R\$
 R\$ 2,50 Imp. R\$ 4,63 FEEC R\$ 0,13 FADER
 R\$ 0,18 TEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Gacileia Concórdia de Sousa
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.311.813/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACOLL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 65.299-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRO NOVO DO MARANHAO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSANTYRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8454-4911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **16:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.511.345-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/01/2018
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 06.311.813/0001-89 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200562298 CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/12/2016 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZS
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: JRSANTYRO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65299-000
ENDEREÇO AVE TANCREDO NEVES NÚMERO: 195
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROX A LUAL MOVEIS BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CENTRO NOVO DO MARANHÃO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8454-4911 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP 65299-000
ENDEREÇO AVE TANCREDO NEVES NÚMERO: 194
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CENTRO NOVO DO MARANHÃO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8454-4911 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
12	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
13	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
14	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
15	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3667906331	GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU	101 - SÓCIO
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

[Handwritten signatures and marks]

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
EFD	01/04/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



[Handwritten signatures and scribbles]



SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.311.813/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.511345-5

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES

Número: 195 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65299000 **DDD:** **Telefone:** 84544911

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/04/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/02/2021

Número da Consulta:

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **06.311.813/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:57 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **39C0.9DC3.D919.2E04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129959/21

Data da

22/02/2021 15:50:27

Inscrição Estadual: 125113455

CPF/CNPJ: 06311813000189

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 195 CEP: 65299000

Telefone: (98)84544911

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 15:50:27

19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011871/21

Data da

22/02/2021 15:49:19

Inscrição Estadual: 125113455

CPF/CNPJ:06311813000189

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 195 CEP: 65299000

Telefone: (98)84544911

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 15:49:19

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 CNPJ: 01.612.323/0001-07
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 RUA DO COMÉRCIO S/N CEP: 65299-000

Nº 01/2021

DATA: 22/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome da Firma ou Razão Social
 ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP.
Endereço Completo
 AV: TANCREDO NEVES, Nº 195, CENTRO.
Município UF
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO MA

Inscrição Estadual

CNPJ/CPF
 06.311.813/0001-89
(DDD) Telefone

CERTIFICO. Para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte acima especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalva o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Válido por período de 03 meses

Autoridades Fazendárias,
 Autenticação:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão-MA CEP:65.299-000 | Fone: (98) 66409-6629 | cartorio@tjma.ju.br

Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo
 Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT156885MSONRIK415W65C67
 03/03/2021 10:41:51 Ato: 13.18. Total R\$
 5.12 Empl R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP
 R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.ju.br>



Wanderlei da Silva e Silva
 Diretor do Departamento de Tributos
 Port. nº 042/2021

Jacicleia Correção de Sousa
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
 CNPJ: 01.612.323/0001-07
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 RUA DO COMERCIO S/N CEP: 65299-000

Nº 01/2021

DATA: 22/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Firma ou Razão Social

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Inscrição Estadual

Endereço Completo

AV: TANCREDO NEVES, Nº 195; CENTRO.

CNPJ/CPF

06.311.813/0001-89

Município

CENTRO NOVO DO MARANHÃO MA

UF

(DDD) Telefone

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta secretaria, que o contribuinte acima qualificado, não possui débitos inscritos em DIVIDA ATIVA na fazenda Pública Municipal até a presente data.

Validade por período de 03 meses

Autoridades Fazendárias,
 Autenticação:

Wanderlei da Silva e Silva
 Diretor do Departamento de Tributos
 Port. nº 042/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA CEP 65.299-000 | Fone: (98) 98409-6829 | cartorio@tjma.jus.br
 Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT156885CCN2JZTL2HQIYA20
 03/03/2021 10:41:50 Ato: 13.18, Total R\$
 5.12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Jacicleia Conceição de Sousa
 Secretária Autorizada

92



CENTRO NOVO DO MARANHÃO



Departamento de Arrecadação Tributária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 3/2021

Insc. Municipal
230-5

CNPJ
06.311.813/0001-89

Data da Constituição
04/06/2004

Nome/Razão Social
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial
TRACOLL

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 7739090 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7732261 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Data de Início
04/06/2004

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Número
195

Data de Cadastro Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
E143DEAAA05532392F9AB5CA2AF8FD2C

Informações Adicionais

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 18 de janeiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2021 13:52:50

97

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.311.813/0001-89
Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 195 / CENTRO / CENTRO NOVO DO MARANHÃO /
MA / 65299-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

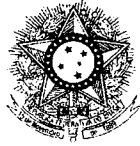
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022301392094137370

Informação obtida em 02/03/2021 10:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Certidão n°: 6877054/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:41:11

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.311.813/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 836500/2020
Emissão: 06/11/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: dWw33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: GIRDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU
CPF: 036.679.063-31
Função: ESTUDANTE

Sócio: JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF: 983.258.503-10
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR



[Handwritten signatures and scribbles]



24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 838086/2020
 Emissão: 20/12/2020
 Validade: 10/09/2021 ✓
 Chave: c423a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
 Registro: 1115685120
 CPF: 004.951.533-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 17/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2020
 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
 Registro: 0005398967
 CNPJ: 07.158.769/0001-81
 Data Início: 29/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Registro: 0005369576
 CNPJ: 06.311.813/0001-89
 Data Início: 02/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190300688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115685120

Registro: 1115685120MA

2. Contratante

Contratante: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**

AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento:

Cidade: **Centro Novo do Maranhão**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.311.813/0001-89**

Nº: **195**

CEP: **65299000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**

AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento:

Cidade: **Centro Novo do Maranhão**

Data de início: **26/10/2019**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Fiscal de obras**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **195**

CEP: **65299000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Helton dos Santos Rodrigues 21 de novembro de 2019

Local

data

Helton dos Santos Rodrigues
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 004.951.533-03

Roberto Construtora Ltda Epp
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 06.311.813/0001-89

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **21/11/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8302258497**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0C9B

Impresso em: 02/02/2020 às 19:18:45 por: , ip: 45.174.163.225



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



04/12/2019

1. Responsável Técnico
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 1115685120
 Registro: 1115685120MA

2. Contratante
 Contratante: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**
AVENIDA TANCREDO NEVES
 Complemento: Barro: **CENTRO**
 Cidade: **Centro Novo do Maranhão** UF: **MA** CEP: **65299000**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**
AVENIDA TANCREDO NEVES
 Complemento: Barro: **CENTRO**
 Cidade: **Centro Novo do Maranhão** UF: **MA** CEP: **65299000**
 Data de início: **26/10/2019** Previsão de término: **Não especificado**
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
 Identificação do cargo/função: **Fiscal de obras**

4. Atividade Técnica
 1000 - OUTRA
 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
 Quantidade: 10,00
 Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá providenciar a entrega de ART.

5. Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação, especialmente no item NBR 9061:2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ de _____ de _____
 data
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 004.951.543-92
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 06.211.813.000-01

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento.
 * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento.
 * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.cofrea.org.br
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a obra contratada.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **21/11/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Número da ART: **8302208497**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019.
 Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a QR code and the CREA-MA logo.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840387/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**
Registro: **1115685120MA** RNP: **1115685120**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210395105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/02/2021 Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.323/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Centro Novo do Maranhão UF: MA CEP: 65299000
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 1.617.539,33
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65299000
Cidade: Centro Novo do Maranhão
Coordenadas Geográficas: -2.829131, -46.362468
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 05/02/2021
Finalidade: CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840387/2021
09/02/2021, 13:51
xZzAc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZzAc





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20210395921



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116843161

Registro: 1116843161MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**
RUA JUSCELINO KUBSTCHEK

CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65299000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 04/02/2021

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUSCELINO KUBSTCHEK

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65299000

Data de Início: 04/02/2021

Previsão de término: 09/02/2021

Coordenadas Geográficas: -2.140732, -46.125888

Finalidade: **Outro**

Código: **SEDE**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

5 - LAUDO TECNICO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

1,00

un

5 - LAUDO TECNICO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

1,00

un

5. Observações

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART REFERENTE AO LAUDO TECNICO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS NO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Daniel Alves Castelo Branco
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111684316 - 1

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO - CPF: 059.385.713-92

Local:

de

data

de

Vicente...
 MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CNPJ: 01.612.323/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: 08/02/2021

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: 8303007467

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840387/2021, em 09/02/2021



Certidão nº 840387/2021

09/02/2021, 13:52
 Chave de impressão: xZzAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and marks]

Autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico>, com a chave: b67ZY
 Impresso em: 09/02/2021 às 09:38:15 por: mivell, sp. 177.31.17.20

www.creama.org.br | faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/02/2021, às 13:52



32



LAUDO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

EU DANIEL ALVES CASTELO BRANCO, ENGENHEIRO CIVIL REGISTRADO NO CREA-MA Nº 1116843161, SOBRE A ART Nº MA20210395921, INSCRITO NO CPF: 05930571392, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, POTADOR DO CNPJ: 06.311.813-0001-89, AV TANCREDO NEVES, 195, CENTRO, MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, SOBRE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº MA20210395105, DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-MA Nº 1115685120MA, ASSIM COMO CONSTA NA JÁ CITADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº MA20210395105, QUE REALIZOU O SERVIÇO PARA O MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, CNPJ: 01.612.323-0001-07, NO ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK S.N, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000 NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA URBANA INCLUINDO A COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).

DECLARO AINDA QUE A DESTINAÇÃO, REINTERO, ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605 DE 12 02 2015 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ATESTO O SERVIÇO EFETUADO PELA EMPRESA MENCIONADA NO LAUDO.

AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONDER PELO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DECLARA, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DE QUE O EMPREENDIMENTO FICARÁ PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Centro Novo do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2021.

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
Engenheiro Civil
CREA MA111684316-1
CPF: 05930571392

Handwritten signatures and scribbles.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840387/2021, em 09/02/2021



Certidão nº 840387/2021
09/02/2021, 13:52
Chave de Impressão: xZzAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 3 folhas



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345 5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços de engenharia, firmado entre o a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP e o Engenheiro Civil Helton dos Santos Rodrigues, na forma abaixo:

CONTRATO Nº 005/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

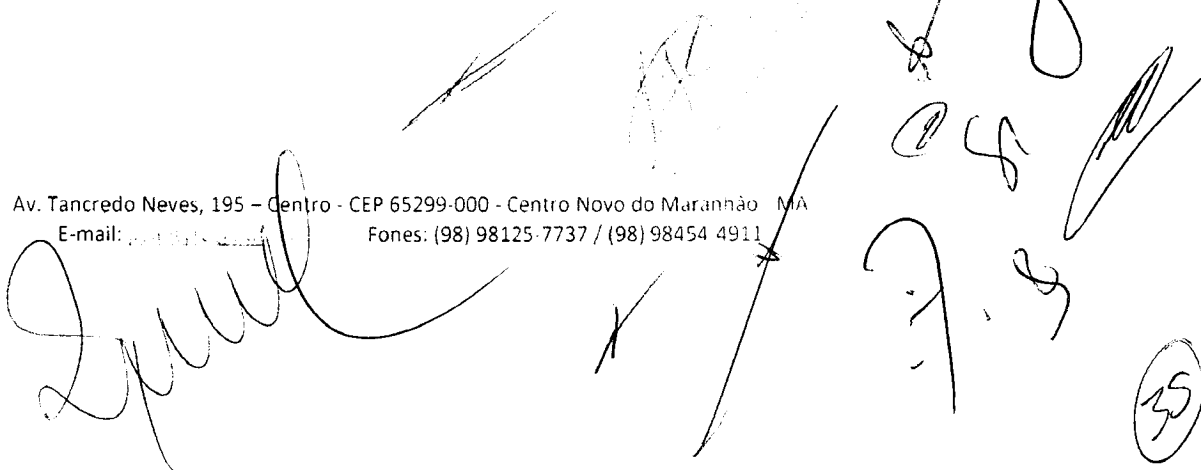
A empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão –MA. CEP 65 299-000; inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, neste ato representada pelo por seus sócios **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, sócio administrador, brasileiro, maranhense, solteiro, natural de Chapadinha - MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65 299-000, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307 SSP/MA; e **GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU**, sócia, brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire – MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG nº 027191452004-8 SESP-MA e do CPF nº 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 – Condomínio Vivare BL 16, AP 101, Turu, São José de Ribamar – MA. CEP 65 110-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o **Sr. HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maranhense, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 24/09/1985, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111568512-0, inscrito no CPF sob o nº 004.951.533-03 e RG nº 03101754000 DETRAM-MA, residente e domiciliada na, Rua dos Ipês, nº 22, Jardim Renascença, CEP 65 075-200, São Luís –MA, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a **contratação dos serviços de engenharia a serem prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, além de assumir a função de Responsável Técnico da CONTRATANTE no setor de obras e serviços de engenharia civil, função esta restrita às atribuições do CONTRATADO, conforme previsto na legislação vigente.**

Av. Tancredo Neves, 195 – Centro - CEP 65299-000 - Centro Novo do Maranhão - MA
E-mail: contato@robertoconstrutora.com.br Fones: (98) 98125-7737 / (98) 98454 4911

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019.
Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with a circular stamp containing the number 35.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração e Carga Horária

O CONTRATADO receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo de validade deste contrato é de 06 (seis) meses. Podendo ser rescindido ou prorrogado tanto pela CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO, desde que seja feito um comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro de Maracaçumé - MA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão - MA, 24 de outubro de 2018.

2



HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 004.951.533-03
RG nº 03101754000 – DETRAM-MA
Engenheiro Civil - CREA nº 111568512-0
CONTRATADO



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF: 983.258.503-10
RG nº 1625307-SSP-MA
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019.
Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexado





ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5



**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

DECLARAÇÃO DE MANUENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

Prezados Senhores,

A empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.311.813/0001-89, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 195, bairro Centro, na cidade de Centro Novo do Maranhão, MA, CEP 65 299-000, por seu representante legal, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, engenheiro civil, CREA nº 111568512-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL-PMVG e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituto e com prévia anuência da Prefeitura Municipal Vargem Grande (MA).

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal

(34)
57

Centro

A mudança se faz com trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa abaixo mencionada prestou, para esta Prefeitura Municipal, no ano de 2019, o serviço de Limpeza Pública; serviço este prestado de maneira satisfatória.

Este objeto foi contratado por meio do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL EM SRP, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Nº 033/2017/CPL. Em decorrência desse fato foi celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a infracitada empresa o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2018, vinculado ao Pregão Presencial em SRP nº 033/2017/CPL, Processo Administrativo Nº 050/2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza pública, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Atesto ainda que os serviços prestados atenderam às especificações e exigências de acordo com o solicitado.

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA
C. N. P. J.: 01.612.323/0001-07
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek s/nº - Centro
Representante Legal: MARIA TEIXEIRA SILVA DA SILVA (Prefeita Municipal)

CONTRATADA:

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
C. N. P. J.: 06.311.813/0001-89
Responsável: JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
C. P. F. Nº: 983.258.503-10

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

TEM	Descrição	Qtd. de Equipes	Valor Unitário por Equipe	Valor Total Mensal	Qtd. Mês	Valor Total Ano
1.0	LIMPEZA					809.150,01
1.1	Coleta de resíduos sólidos residenciais. Equipe composta por: 01(um) caminhão basculante, 01 (um) motorista e 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais	3	10.602,84	31.808,52	11	349.893,72

Centro

A mudança se faz com trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

TEM	Descrição	Qtd. de Equipes	Valor Unitário por Equipe	Valor Total Mensal	Qtd. Mês	Valor Total Ano
1.2	Varrição de ruas e praças. Equipe composta por: 05 (cinco) Auxiliares de Serviço Gerais. Mais ferramentas	3	8.325,05	24.975,15	11	274.726,65
1.3	Capina e pintura de meio-fio e sarjetas das ruas e avenidas. Cada equipe composta por: 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais. Mais ferramentas	2	8.388,12	16.776,24	11	184.538,64
2.0	PAISAGISMO					104.764,22
2.1	Conservação de corte e limpeza de grama. Poda de árvores. Equipe é composta por: 02 (dois) Auxiliares de Serviço Gerais. Mais utensílios e materiais.	2	4.762,01	9.524,02	11	104.764,22
3.0	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA					703.616,10
3.1	Serviços de equipamento pesado. Caminhão Caçamba Basculante Truck. Capacidade da 12m³. Mais material necessário.	3	14.521,70	43.565,10	11	479.216,10
3.2	Serviços de equipamentos pesados. Pá Carregadeira com pneus. Mais material necessário.	1	20.400,00	20.400,00	11	224.400,00
VALOR TOTAL						1.617.539,33

Um milhão seiscientos e dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA, CEP 65.299-000 | Fone: (98) 9909-8029 | cartorio@jhoconhr.com.br
Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo



Pod. Judicial nº 1314, Selo
AUTENT. Nº 56885559422F-SZMFOS89
03/03/2021 10:41:50. Ator: 13, Total R\$
5,12 Empl. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADIEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.jhoconhr.com.br/consulta-de-soluca>

Escrevente Autorizada

Centro Novo do Maranhão, MA, 28 de dezembro de 2020.



MARIA TEIXEIRA SILVA DA SILVA

Prefeita Municipal

[Handwritten signature of Maria Teixeira Silva da Silva]

Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA. CEP 65299-000

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA, CEP 65.299-000 | Fone: (98) 9909-8029 | cartorio@jhoconhr.com.br
Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo



Pod. Judicial nº 1314, Selo
REC.FIR. Nº 56885559422F-DIVA891,
09/02/2021 17:14:58. Ator: 13,174
partes, MARIA TEIXEIRA SILVA DA
SILVA Rec. Fim. Sertific. em R\$
11,11 Empl. R\$ 16,37 FERC R\$ 0,50
FADIEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em <https://selo.jhoconhr.com.br/consulta-de-soluca>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Contrato Nº: 001/2018

Processo Nº: 050/2017

Pregão Presencial em SRP Nº: 033/2017/CPL



CONTRATO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

O Município de Centro Novo do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Avenida Getúlio Vargas, 595, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 01.612.323/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Getúlio Serra de Araújo, portador da Cédula de Identidade Nº: 145572 SSP/RR e do C. P. F. Nº: 581.278.102-82, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 06.311.813/0001-89, com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, C. E. P. Nº: 65299-000, Centro Novo do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. João Roberto de Jesus Lima portador da Carteira de Identidade Nº: 1625307 SSP/MA e do C. P. F. Nº: 983.258.503-10, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Nº: 050/2017, objeto da Pregão Presencial em SRP Nº: 033/2017/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº: 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal Nº: 8.666/1993, a Lei Complementar Nº: 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Pública para atender às necessidades do município de Centro Novo do Maranhão - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial em SRP Nº: 033/2017/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial em SRP Nº: 033/2017/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

Item	Descrição	Qtd. De Equipes	Valor Unitário por Equipe	Valor Total Mensal	Qtd. Mês	Valor Total Ano
1.0	LIMPEZA					809.159,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

1.1	Coleta de resíduos sólidos residenciais. Equipe composta por: 01(um) caminhão basculante, 01 (um) motorista e 03 (três) auxiliares de serviços gerais. Mais materiais e utensílios.	3	10.602,81	31.808,52	11	349.893,72
1.2	Varição de ruas e praças. Equipe composta por: 03 (três) auxiliares de serviço gerais. Mais ferramentas e utensílios.	3	8.325,05	24.975,15	11	274.726,65
1.3	Capina de mato dos canteiros, pintura de meio-fio e limpeza das ruas e avenidas. Equipe composta por: 03 (três) auxiliares de serviços gerais. Mais material, ferramentas e utensílios.	2	8.388,12	16.776,24	11	184.538,64
2.0	PAISAGISMO					104.764,22
2.1	Conservação, corte e limpeza de grama. Poda de árvores. Equipe composta por 02 (dois) auxiliares de serviço gerais. Mais utensílios e materiais.	2	4.762,01	9.524,02	11	104.764,22
3.0	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA					703.616,10
3.1	Serviços de equipamento pesado. Caminhão Caçamba Basculante Truck. Capacidade da 12m³. Mais material necessário.	3	14.521,70	43.565,10	11	479.216,10
3.2	Serviços de equipamento pesado. Pá Carregadeira com pneus. Mais material necessário.	1	20.400,00	20.400,00	11	224.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.617.539,33 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.002 - Sec. Municipal de Administração e Finanças;
- 3.3.90.36.25 - Serviço de Limpeza e Conservação;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal Nº: 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a **contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Pública para atender às necessidades do município de Centro Novo do Maranhão - MA**, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de entrega poderão ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuada a entrega semanal/mensal agendada, caso haja necessidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, poderá solicitar serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - os **produtos** deverão ser **fornecidos** para as **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Ordem de Serviço expedida pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os **produtos** serão recebidos por servidor designado e acompanhado por técnico da **PREFEITURA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após verificação da qualidade e quantidade dos **objetos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **objeto** realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a realizar o **objeto** com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial em SRP Nº: 033/2017/CPL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício/redibitório que torne os **produtos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a



Centro Novo do Maranhão –
MA).

Folha Nº _____
Pro. Adm. Nº: 050/2017

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA

impropriedade no **objeto realizado** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos **objetos** não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, desde que seja através de prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e após autorização da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência



Centro Novo do Maranhão -
MA).

Folha Nº _____
Pro. Adm. Nº: 050/2017

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- r) **fornecer os objetos** conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- s) **fornecer os objetos** nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço expedida pela respectiva Secretaria Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

- t) substituir os **objetos** devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- u) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- v) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- w) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos **objetos**;
- x) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- y) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, C. N. P. J., dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- z) responsabilizar-se pela qualidade dos **objetos fornecidos**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- aa) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes **do serviço**;
- bb) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão **fornecidos os objetos**;
- cc) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- dd) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a **realização**, como única e exclusiva empregadora;
- ee) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- ff) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do **serviço**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- gg) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- hh) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- i) emitir cada **Ordem de Serviço**;
- j) acompanhar e fiscalizar os **Serviços** do objeto presente Contrato;



Centro Novo do Maranhão –
MA).

Folha Nº _____
Pro. Adm. Nº: 050/2017

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA

- k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o **Serviço**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- l) notificar a CONTRATADA para a substituição dos **objetos** devolvidos;
- m) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- n) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os **objetos**;
- o) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- p) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº: 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado **no serviço** sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo Serviço, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Centro Novo do Maranhão – Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Handwritten marks and numbers: 'e', '8', '5', '40'.



Centro Novo do Maranhão -
MA).

Folha Nº _____
Pro. Adm. Nº: 050/2017

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - **As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- r) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- s) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- t) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- u) o atraso injustificado no início do serviço;
- v) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- w) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- x) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- y) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- z) a dissolução da CONTRATADA;
- aa) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- bb) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- cc) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- dd) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº: 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

ee) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

ff) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **serviços já realizados**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

gg) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº: 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

hh) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal Nº: 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.



Centro Novo do Maranhão -
MA).

Folha Nº _____
Pro. Adm. Nº: 050/2017

Rubrica: _____

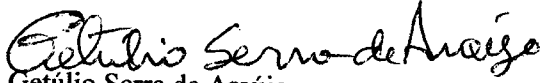
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Maracaçumé - Maranhão é responsável para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Centro Novo do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2018.


Getúlio Serra de Araújo
**Secretário Municipal de
Administração e Finanças**


João Roberto de Jesus Lima
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP



Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato-MA. Pela Contratada: Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa-C.I. nº 000105238198-4 - SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53 - Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Pública para atender às necessidades do município de Centro Novo do Maranhão-MA. **PARTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 01.612.323/0001-07 e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 06.311.813/0001-89. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2018. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.002; 3.3.90.36.25; 3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.617.539,33 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) **FORO:** Comarca de Maracumé-MA. **ASSINATURAS:** Getúlio Serra de Araújo, portador da Cédula de Identidade Nº: 145572 SSP/RR e do C. P. F. Nº: 581.278.102-82 (CONTRATANTE) e João Roberto de Jesus Lima portador da Carteira de Identidade Nº: 1625307 SSP/MA e do C. P. F. Nº: 983.258.503-10 (DETENTOR DO CONTRATO). Centro Novo do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e L. R. Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ nº 08.234.381/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleo diesel S-10 para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA. **VALOR:** R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2003.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 26.782.1202.2081 - Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0407.2024 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0407.2047.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.301.0210.2032 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.301.0210.2063.0000 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2018. Nova Colinas/MA, em 05/02/2018. **RENATO DE PAULA RIBEIRO** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e M. L. Ibiapino & Cia. Ltda., CNPJ nº 09.523.336/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleo diesel comum e gasolina comum para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA. **VALOR:** R\$ 807.120,00 (oitocentos e sete mil e cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2003.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 26.782.1202.2081 - Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0407.2024 - Manutenção do Programa de Trans-

porte Escolar - PNATE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0407.2047.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.301.0210.2032 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.301.02 10.2063.0000 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2018. Nova Colinas/MA, em 05/02/2018. **RENATO DE PAULA RIBEIRO** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. Contratante Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA - CNPJ/MF Nº 06.014.005/0001-50 - Contratada J B das Graças Meireles Linhares - CNPJ/MF Nº 16.587.961/0001-84 - Objeto Contratação de empresa especializada em gestão pública para o Município de Olho d'Água das Cunhás - MA - Fundamentado Tomada de Preços Nº 01/2018 - Processo Adm Nº 54/2017 - regulamentado pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - Modalidade Menor Preço Global - Valor do Contrato R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Vigência do Contrato de 31/01/2018 até 31/12/2018. Olho d'Água das Cunhás - MA, 31 de janeiro de 2018. **DIONILO GONÇALVES COSTA NETO** - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018. Contratante Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA - CNPJ/MF Nº 06.014.005/0001-50 - Contratada Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI - CNPJ/MF Nº 04.751.944/0001-51 - Objeto Contratação de empresa especializada para realizar o concurso público, para o Município de Olho d'Água das Cunhás - MA - Fundamentado Tomada de Preços Nº 02/2018 - Processo Adm Nº 55/2017 - regulamentado pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - Modalidade Menor Preço - Valor Estimado do Contrato R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) - Vigência do Contrato de 01/02/2018 até 31/12/2018. Olho d'Água das Cunhás-MA, 05 de fevereiro de 2018. **DIONILO GONÇALVES COSTA NETO** - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. Contratante Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás-MA - CNPJ/MF Nº 06.014.005/0001-50 - Contratada M V de Oliveira da Costa-ME - CNPJ/MF Nº 05.914.34/0001-207 - Objeto Contratação de empresa para realização de eventos (carnaval 2018) - Fundamentado Pregão Presencial Nº 007/2018 - Processo Adm Nº 01/2018 - CULTURA, regulamentado pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - Modalidade Menor Preço Por Lote - Valor do Contrato R\$ 382.396,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) - Vigência do Contrato de 06/02/2018 até 07/03/2018. Olho d'Água das Cunhás - MA, 06 de fevereiro de 2018. **DIONILO GONÇALVES COSTA NETO** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

EXTRATO DE CONTRATO PP 042/2017. CONTRATO Nº 001/2018. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VILTA - EPP, CNPJ: 11.472.863/0001-88 Objetivando: Fornecer combustíveis e lubrificantes automotivos para atender Administração em Geral, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB - 40%, Secretaria de Educação - PNATE do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com Anexo I. (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, vigência do contrato 22/01/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$ 1.628.800,00 (Hum milhão seiscentos e vinte oito mil e oitocentos reais). Sítio Novo Maranhão, 22 de Janeiro de 2018. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

TRACOLL

Roberto Construtora Ltda-ME
Rua Tancredo Neves, 195 Centro
CEP: 65.299-000
Centro Novo do Maranhão - MA

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Imposto sobre serviço de qualquer natureza
2ª Via - Série «A»

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Insc. Mun. 01/2017

Nº 051

Via de Transporte

Natureza da Operação

Data da Emissão da Nota 03 / abril / 2018

Sr.(a) Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS
Insc. Est. _____ CNPJ/CPF 01.612.323/0001-07 Insc. Mun. _____
Endereço Av. Juscelino Kubitschek Nº S/N Bairro Centro
Cidade Centro Novo do Maranhão Estado MA

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Unitário	TOTAL
1.1	03	Coleta de resíduos sólidos residenc.	10.602,91	31.808,52
1.2	03	Verniço de ruas e praças	8.325,05	24.975,15
1.3	00	Capina dos canteiros, pintura de meio fio e limpeza das ruas e avenidas	0,00	0,00
2.1	02	Conservação e corte de grama. Podada de arvares.	4.762,01	9.524,02
3.1	03	Svc. de equipto. pesado: Carminhão cacamba basculante.	14.521,70	43.565,10
3.2	01	Svc. Equipto. pesado: Pa Carregadeira	20.400,00	20.400,00

Imposto de Prestação de Serviços
RS % 5%

Valor dos Serviços RS 130.272,79

% 100% RS 6.513,64

Total desta nota RS 130.272,79

ORAPEMA - Gráf. e Pap. Maranhense Ltda. Sta. Iná-MA CNPJ: 06.367.197/0001-88 Insc. Est. 120.806.534 Mód. 1 - 02 bls. 50x3 de 001 a 100
AIDF Nº 5432 Homologada em 15/03/2017 Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA val. 24 meses

Recebi(emos) de Roberto Construtora Ltda-ME os serviços constantes da

NOTA FISCAL de Serviços Série «A» no valor de R\$ _____

_____ de _____ de _____

Nº 051

Assinatura

TRACOLL

Roberto Construtora Ltda-ME
 Rua Tancredo Neves, 195 Centro
 CEP: 65.299-000
 Centro Novo do Maranhão - MA

Nota Fiscal de Prestação de Serviços
 Imposto sobre serviço de qualquer natureza
 2ª Via - Série «A»
 CNPJ: 06.311.813/0001-89
 Insc. Mun. 01/2017 Nº 057
 Via de Transporte _____
 Natureza da Operação _____
 Data de Emissão da Nota **03 maio 2018**

Sr.(a) **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão**
 Insc. Est. _____ CNPJ/CPF **01.642.323/0001-07** Insc. Mul. _____
 Endereço **Av. Juscelino Kubitschek** Nº **511** Bairro **Centro**
 Cidade **Centro Novo do Maranhão** Estado **MA**

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Unitário	TOTAL
1-1	03	Coleta de resíduos sólidos residenciais.	10.602,52	31.808,52
1-2	03	Varridas de ruas e praças	8.325,09	24.975,15
1-3	02	Capina dos canteiros, pintura de meio-fio e limpeza de ruas e avenidas	8.388,12	16.776,24
3-1	03	Svc. de equipt. pesado: Cominhão cocamba basculante.	14.521,10	43.565,10
3-2	01	Svc. de equipt. pesado: Pa Carregadeira	20.400,00	20.400,00

Imposto de Prestação de Serviços **5%**
 Valor dos Serviços **100%**
 R\$ **137.525,01**
 R\$ **6.876,25**
 Total desta nota **R\$ 137.525,01**

GRAPEMA - Gráf. e Pap. Maranhense Ltda. Sta. Inês-MA CNPJ: 06.367.197/0001-88 Insc. Est. 120.606.534 Mód. 1 - 02 bls. 50x3 de 001 a 100
 AIDF Nº 5432 Homologada em 15/03/2017 Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA val. 24 meses

Recebi(emos) de **Roberto Construtora Ltda-ME** os serviços constantes da
 NOTA FISCAL de Serviços Série «A» no valor de R\$ _____
 _____ de _____ de _____

[Handwritten Signature]

Nº 057

 Assinatura

[Handwritten notes and scribbles]

TRACOLL

Roberto Construtora Ltda-ME

Rua Tancredo Neves, 195 Centro

CEP: 65.299-000

Centro Novo do Maranhão - MA

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Imposto sobre serviço de qualquer natureza
1ª Via - Série «A»

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Insc. Mun, 01/2017

Nº 075

Via de Transporte

Natureza da Operação

Data da Emissão da Nota 05, julho, 2018

Sr.(e) Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Insc. Est. 01.812.323/0001-07 CNPJ/CPF Insc. Mun.

Endereço Av. Juscelino Kubitschek Nº 5/N Bairro Centro

Cidade Centro Novo do Maranhão Estado MA

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Unitário	TOTAL
1-1	03	Calota de resíduos sólidos residenciais	10.602,84	31.808,52
1-2	03	Variação de ruas e praças	8.325,05	24.975,15
1-3	02	Capina dos canchais, pintura de meio fio e limpeza das ruas e avenidas	8.388,12	16.776,24
2-1	02	Conservação e corte de grama Praça de Antares	4.762,01	9.524,02
3-1	03	Svc de equpto. pesado: comissão caxamba basculante	14.521,70	43.565,10
3-2	01	Svc de equpto. pesado: tá carregadeira	20.400,00	20.400,00

Imposto de Prestação de Serviços
RS % 5%

Valor dos Serviços R\$ 147.049,03

% 100% R\$ 7.352,45

Total desta nota R\$ 147.049,03

GRAPEMA - Gráf. e Pap. Maranhense Ltda. Sta. Inês-MA CNPJ: 06.367.197/0001-88 Insc. Est. 120.606.534 Mód. 1 - 02 bls. 50x3 de 001 a 100 AIDF Nº 5432 Homologada em 15/03/2017 Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA val. 24 meses

Recebi(emos) de Roberto Construtora Ltda-ME os serviços constantes da

NOTA FISCAL de Serviços Série «A» no valor de R\$ _____

_____ de _____ de _____

Nº 075

Assinatura



TRACOLL

Roberto Construtora Ltda-ME
 Rua Tarcido Neves, 195 Centro
 CEP: 65.299-000
 Centro Novo do Maranhão - MA

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Imposto sobre serviço (de qualquer natureza)
 2ª Via - Série - A
 CNPJ: 06.311.813/0001-89
 Insc. Mun. 01/2017
 Via de Transporte

Natureza da Operação
 Data da Emissão da Nota

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS
Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão
 Insc. Est. **MA**
 Endereço **Av. Juscelino Kubitschek** Nº **S/N** Bairro **Centro**
 Cidade **Centro Novo do Maranhão** Estado **MA**
 CNPJ/CPF **01.642.323/0001-07** Insc. Mun. **Centro**
 Data da Emissão da Nota **07/Março 2018**

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Unitário	TOTAL
1-1	03	Coleta de resíduos sólidos residenciais	10.602,01	31.808,62
1-2	03	Variação de ruos e praças	8.352,06	24.975,18
1-3	02	Capina de cantoneq, pintura de meio-fio e limpeza dos ruos e avenidas	8.388,12	16.776,24
3-1	03	Serviço de equipamento pesado: Co-minuição sacamba basculante	14.521,10	43.565,90
3-2	01	Serviço de equipamento pesado: Trc carregadeira	20.400,00	20.400,00

Imposto de Prestação de Serviços **5%**
 Valor dos Serviços **100%** R\$ **137.525,04**
 % R\$ **6.876,25**
 Total desta nota R\$ **137.525,04**

GRAPEMA - Grm. e Pap. Maranhense Ltda. Sta. Inês-MA CNPJ: 06.367.197/0001-88 Insc. Est. 120.608.534 MÓD. 1 - 02 Mês. 5053 de 001 e 100
 AIDF Nº 6432 Homologada em 15/03/2017 Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA val. 24 meses

Recebi(emos) de Roberto Construtora Ltda-ME os serviços constantes da
 NOTA FISCAL de Serviços Série - A no valor de R\$ _____ de _____
 Nº 050



[Handwritten signatures and scribbles]



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.311.813/0001-89, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 195, bairro Centro, na cidade de Centro Novo do Maranhão, MA, CEP 65 299-000, vem pela presente, **declarar** que dispõe de equipe técnica, bem como de instalações, máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da TOMDADA DE PREÇOS Nº 002/2021CPL-PMVG.

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5



**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

Prezados Senhores,

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº002/2021-CPL/PMVG**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.543-10
RG 1625307-96P-MA
Representante Legal



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5



**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, período 01/01/2019 a 31/12/2019, compondo o livro diário número 04 (quatro) da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP** situada à Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, cidade Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21200562298**, inscrita no CNPJ sob o número **06.311.813/0001-89**.

Centro Novo do Maranhão 09/03/2020

João Roberto de Jesus Lima
CPF: 983.258.503-10

M^a Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, período 01/01/2019 a 31/12/2019, compondo o livro diário número 04 (quatro) da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP** situada à Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, cidade Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21200562298**, inscrita no CNPJ sob o número **06.311.813/0001-89**.

Centro Novo do Maranhão 09/03/2020

João Roberto de Jesus Lima
CPF: 983.258.503-10

M^a Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:11 SOB Nº 20200188410.
PROTOCOLO: 200188410 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001108999. NIRE: 21200562298.
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 06.311.813/0001-89

NIRE: 21200562298

Avenida Tancredo Neves, 195, Centro
Cep: 65.299 - 000 - Centro Novo do Maranhão - Maranhão



Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2019

Valores em Reais

Ativo	
Ativo circulante:	
Caixa/Banco	111.989,76
Estoque para consumo	52.000,00
Clientes	327.261,00
Total de ativo circulante	491.250,76
Ativo fixo:	
Veículos	195.000,00
Total de ativo	686.250,76
Passivo e patrimônio líquido	
Fornecedor	83.000,00
Impostos a Pagar	12.052,88
Total de passivo circulante	95.052,88
Patrimônio líquido:	
Capital Social	350.000,00
Lucros acumulados	241.197,88
Total de patrimônio líquido	591.197,88
Total de passivo e patrimônio líquido	686.250,76

Centro Novo do Maranhão 09 de março de 2020

João Roberto de Jesus Lima
Sócio Administrador

Mª Nasaré P. da Silva
CRC: PA01790-TMA-O

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 06.311.813/0001-89

NIRE: 21200562298

Avenida Tancredo Neves, 195, Centro

Cep: 65.299 - 000 - Centro Novo do Maranhão - Maranhão

Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2019



Receita Operacional Bruta	1.188.403,82
Prestação de Serviços	1.188.403,82
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	(152.117,00)
ISS	59.420,19
IRPJ	23.408,84
CSLL	16.777,40
PIS	4.005,32
COFINS	18.485,87
CPP	30.019,38
Receita Operacional Líquida	1.036.286,82
(-) Custos dos Serviços Prestados	475.361,53
Resultado Operacional	560.925,29
(-) Despesas Operacionais	319.727,42
(-) Despesas Administrativa	252.416,38
(-) Outras despesas	67.311,03
Resultado Operacional Líquido	241.197,88
Lucro Líquido do Exercício	241.197,88

Centro Novo do Maranhão 09 de março de 2020

João Roberto de Jesus Lima
Sócio Administrador

M^a Nasaré P. da Silva
CRC: PA01790-TMA-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:51 SOB Nº 20200188402.
 PROTOCOLO: 200188402 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001108018. NIRE: 21200562298.
 ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

64

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP
 CNPJ: 06.311.813/0001-89, NIRE: 21200562298
 Avenida Tancredo Neves, 195, Centro,
 Cep: 65299-000, Centro Novo do Maranhão, MA



As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

a) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$ (IGL)

$$\text{IGL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{IGL} = \frac{686.250,76}{95.052,88}$$

IGL = 7,22

b) Índice de Solvência Geral $\geq 1,00$ (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{686.250,76}{95.052,88}$$

ISG = 7,22

c) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$ (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ICL} = \frac{686.250,76}{95.052,88}$$

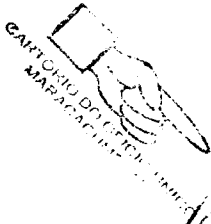
ICL = 7,22

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 Av. Jucelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão, MA CEP: 65299-000 | Fone: (98) 99409-6820 | cartorio@jtk.com.br
 Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo



Poder. J. digitalizado TJMA, Secc.
 AUTENT. 156888R5XQRYBULGBRLI25
 03/03/2021 10:41:50 Ator: 1318 Total: R\$
 512,17 em R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://secc.tjma.jus.br

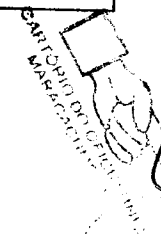
Jacieleia Conceição de Sousa
 Escrevente Autorizada



João Roberto de Jesus Lima
 Sócio Administrador

Centro Novo do Maranhão, 09 de março de 2020.

[Handwritten signature]



Mª Nazare P da Silva
 CRC PA01790/O-T-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Mês / Ano	Receita Bruta
01/2019	100.115,07
02/2019	97.719,97
03/2019	110.565,37
04/2019	97.719,97
05/2019	101.527,63
06/2019	84.679,13
07/2019	84.437,11
08/2019	80.390,21
09/2019	125.972,43
10/2019	90.850,82
11/2019	120.068,43
12/2019	94.357,68
Total Geral	1.188.403,82
Média	99.033,65



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão-MA, CEP 65.295-000 | Fone: (98) 99409-8823 | cartorioem@tjma.com.br
 Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo



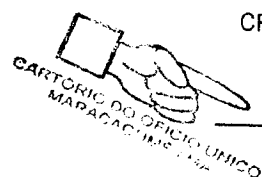
Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT. 56885E4D75B7R2XL1F630,
 03/03/2020 10:41:50, A19: 13,18, Total: R\$
 5,12 Empl. R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 F.ADEP
 R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Isabeleia Conceição de Sousa
 Escrevente Autorizada

Centro Novo do Maranhão, 11 de março de 2020



MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
 CRC: PA014790TMA CPF: 50812769368



JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA
 Sócio - Gerente

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC: FIR03112017HLO82C CVHJXC42,
 Data/Hora: 12/03/2020 11:39:09, Ato:
 13,17,4, Parte(s): MARIA NASARE
 PATRICIO DA SILVA, Rec Firma:
 Semelhança: Total: R\$ 16,00
 Emplimentos: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50,
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC: FIR0311200A7ZL Z2EF PZC3C64,
 Data/Hora: 12/03/2020 11:39:37, Ato:
 13,17,4, Parte(s): JOAO ROBERTO DE
 JESUS LIMA, Rec Firma:
 Total: R\$ 16,00, Emplimentos: R\$ 15,50,
 FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste
 selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Rubrica substituta

[Handwritten signature]
 66



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-014790/O-7 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 508.127.693-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/01/2021 as 11:24:39.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 4509.8224.6297.7570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

06.311.813/0001-89

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida pela internet em: 02/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.E260.7RZ3.3OQC.6BUZ.7OFA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO



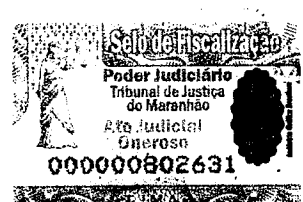
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 03 de Março do ano corrente, constatei **EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ N°. **06.311.813/0001-89**, Nome de Fantasia: **TRACOLL**, Data da abertura: **04/06/2004**, Atividade Principal: **Construção de edifícios**. Endereço: **Avenida Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA.**

Distribuição:	09/10/2012	Proc. N°:	0001348-86.2012.8.10.0096 (PJE)
Ação:	Execução Fiscal		
Juízo:	1ª Vara da Comarca de Maracaçumé		
Exequente:	Ministério da Fazenda – MF Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		
Executado:	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA		
Status:	TRAMITANDO		

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Casa da Justiça”, nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, *Mariana*, Mariana Oliveira Cipriani Xavier, Secretária Judicial Substituta, consultei e digitei, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 03 de Março de 2021.

Mariana Oliveira Cipriani Xavier
Mariana Oliveira Cipriani Xavier
Secretária Judicial Substituta
1ª Vara de Maracaçumé - MA



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO

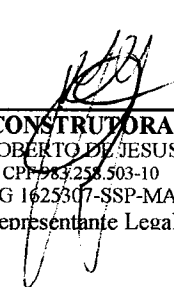
**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO****DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 “a” do Edital)**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

A empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.


ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF: 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5



**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

A empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.311.813/0001-89, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 195, bairro Centro, na cidade de Centro Novo do Maranhão, MA, CEP 65 299-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, Carteira de Identidade Nº 1625307-SSP-MA, CPF 983.258.503-10, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5



**ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

REFERÊNCIAS DO CERTAME	OBJETO
TP: Nº 002/2021-CPL-PMVG	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Vargem Grande/ MA.
Proc. Admin. Nº 0101.05321.2021	

A empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.311.813/0001-89, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 195, bairro Centro, na cidade de Centro Novo do Maranhão, MA, CEP 65 299-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, Carteira de Identidade Nº 1625307-SSP-MA, CPF 983.258.503-10, **D E C L A R A** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Centro Novo do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
CPF 983.258.503-10
RG 1625307-SSP-MA
Representante Legal

APÓLICE DIGITAL



junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0270738**

Proposta: **2896411**

Controle Interno (Código Controle): **708491485**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0270738.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83 RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - Vargem Grande - MA

DADOS DO TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 06.311.813/0001-89 - AV TANCREDO NEVES 195 - CENTRO NOVO DO MARANHAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738
 Proposta: 2896411
 Controle Interno (Código Controle): 708491485
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 38.194,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 38.194,62	01/03/2021	28/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00



Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	08/03/2021	9478546	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL

74



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738
Proposta: 2896411
Controle Interno (Código Controle): 708491485
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



Junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738
 Proposta: 2896411
 Controle Interno (Código Controle): 708491485
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



Junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

24



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738
Proposta: 2896411
Controle Interno (Código Controle): 708491485
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

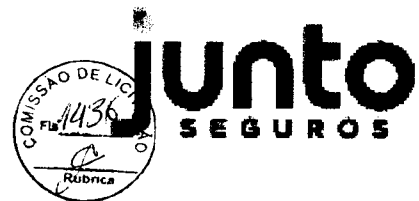


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270738

Proposta: 2896411

Controle Interno (Código Controle): 708491485

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270738.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0270738

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Nome:

RG:

Cargo: